



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

MATÉRIA - Projeto de Lei do Executivo Nº 042/2024

SÚMULA : “Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025.”

PARECER LEGISLATIVO Nº 040/2024

O Projeto de Lei nº 042/2024 enviado a esta Casa de Leis, em 30 de agosto de 2024, para estudo e análise da Comissão de Finanças e Orçamentos, tem como objetivo estimar e fixar a receita e despesa para o exercício financeiro para o ano de 2025, sendo previsto um orçamento de R\$60.638.827,98 (sessenta milhões, seiscentos e trinta e oito e mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos). Tendo como despesa fixa para o Poder Legislativo o valor de R\$ 2.706.791,64 (dois milhões, setecentos e seis mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos). As receitas são estimadas por Categoria Econômica sendo:

1- Programa de Trabalho de Governo:

- **Secretaria de Governo** – departamento de governo, contabilidade, finanças, recursos humanos, central de compras, licitação,
 - perfazendo um total de 7.180.268,99 (sete milhões, cento e oitenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos).

- **Secretaria Municipal de Controle e Integridade** – departamento de integridade e controle, auditoria e monitoramento;
 - perfazendo um total de R\$124.764,00 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

Procuradoria Geral: assessoria jurídica, perfazendo total de R\$417.474,85 (quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com**

2- Secretaria de Saúde:

- Orçamento de R\$14.176.833,65 (quatorze milhões, cento e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), distribuídos para administração geral, programa saúde para todos, vigilância sanitária e epidemiológica, fundo municipal de Saúde.

3 – Secretaria de Serviços Urbanos e Indústria:

- Orçamento aplicado em urbanismo, serviços urbanos, programa de atenção aos serviços urbanos, energia elétrica (iluminação pública), total de R\$6.693.589,45 (seis milhões, seiscentos e noventa e três reais, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

4. Secretaria de Comércio, Meio Ambiente e Turismo:

- Gestão ambiental, preservação e conservação ambiental, programa de atenção ao meio ambiente, orçamento de R\$ 2.134.453,50 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Departamento de Comércio, Meio Ambiente e Turismo, indústria, programa de promoção industrial, comércio e serviços, comercialização, orçamento estipulado em, orçamento estipulado em R\$2.003.236,50)dois milhões, três mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

5 Secretaria de Educação Esporte e Cultura:

- Orçamento de R\$ 15.774.141,63 (quinze milhões, setecentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e três centavos), sendo distribuído para o departamento de ensino o valor de R\$ 14.787.106,23 (quatorze milhões, setecentos e oitenta e sete mil, cento e seis reais e vinte e três centavos) e o para o departamento de esporte e cultura o valor de R\$ 987.035,40 (novecentos e oitenta e sete mil, trinta e cinco reais e quarenta centavos).

6- Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

- Orçamento de 4.326.838,21 (quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), distribuído para o Departamento de ação social, trabalho e



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com**

habitação o valor de R\$1.093.579,50 (um milhão, noventa e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Fundo Municipal do Idoso R\$ 534.911,75 (quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e onze reais e setenta e cinco centavos). Fundo da criança e do Adolescente R\$ 658.180,18 (seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta reais e dezoito centavos). Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 1.249.890,40 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos). Fundo Municipal dos Direitos da Mulher R\$378.875,00 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FUMDEP R\$ 401.401,38 (quatrocentos e um mil, quatrocentos e um reais e trinta e oito centavos).

6. Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Obras:

- Orçamento de R\$ 2.425.186,38 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e seis mil e trinta e oito centavos), distribuídos para administração geral, programa de diversificação e atendimento a agricultura.

Foi incluído, na data de 18 de novembro de 2024, o código 04.122.0010.2065 , Manutenção das Atividades de Serviços Rodoviários que não se encontrava na previsão orçamentária, isto é possível, diante do art. 166, § 5º da Constituição Federal que diz:

§ 5º - O Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na comissão mista, da parte cuja alteração é proposta.

Outro ponto a destacar é que não houve aumento ou diminuição doo valor total da proposta orçamentária e sim alocação de elemento de despesa com a redução do mesmo valor em dotação já existente, devidamente protocolada nesta Casa de Leis.

7. Gabinete do Prefeito:

- Total de R\$ 4.511.630,25 (quatro milhões, quinhentos e onze mil, seiscentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), distribuídos entre assessoria administrativa, assessoria de planejamento, assessoria executiva, assessoria de comunicação e imprensa e gabinete do prefeito com questões de segurança pública, policiamento, programa de manutenção dos serviços de utilidade pública, defesa civil, reserva de contingência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com

8. Precatórios:

Consta também na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025, a inserção de documentos comprobatórios em referência aos precatórios, conforme recomendação Administrativa nº001/2024-GPGMPC, publicada no DETC/PR nº3322, de 23/10/2024, demonstrando o cumprimento dos pagamentos dos mesmos, sendo que o item 1º, referente a 2023 foi pago e o item 2º de 2024 também foi pago, conforme tabela, e os dois que restam, itens 3º e 4º, estão inseridos na proposta orçamentária para 2025. Portanto cumpre-se o que foi estabelecido na Recomendação Administrativa nº001/2024, por meio de leitura na sessão do dia 29/10/2024, observando-se as recomendações de sigilo absoluto e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018. Consta na Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei nº 849/2024, em seu artigo 24, os encaminhamentos referentes aos precatórios.

Assim distribuídos os recursos, perfazendo um total de R\$ R\$60.638.827,98 (sessenta milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), sendo passíveis de mudança quando houver necessidade de abertura de crédito adicional especial destinado a incluir despesas no orçamento para as quais não haja dotação orçamentária específica, autorizado por lei e os Créditos suplementares para remanejamento e alocação no limite de 10% para o Executivo e 5% para o Legislativo, desde que haja provável excesso de arrecadação, de acordo com a Lei nº 849/2024 sendo que a abertura destes créditos dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa.

Na elaboração do Orçamento, o Poder Executivo e Legislativo, observaram o cálculo da fixação de despesas com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento, considerando acréscimos necessários como revisão geral, plano de carreira e admissões de acordo com o artigo 43 da Lei nº Art. 24.

Pode também o Poder Executivo proceder a ajustes na execução orçamentária caso haja alterações tributárias que impliquem acréscimo a estimativa de receita, observando incentivos e benefícios fiscais que poderão ser reabertos em exercício subsequente.

Pode também o município receber recursos de emendas, convênios, fazendo a contrapartida, quando necessário, mediante créditos suplementar e especial, bem como pagar despesas por atraso no pagamento de compromissos decorrentes de insuficiência de caixa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com**

Observa-se também que de acordo com a Lei 849/2024, em seus artigos 35 e 36, o Município cumpre com o percentual e vai além do que deve ser aplicado em educação, sendo que o mínimo é 25% da receita para a educação e 15% para a saúde.

Mediante as observações apresentadas e justificadas de acordo com os descritos no Projeto de Lei 042/2024, definidas as Secretarias e as suas divisões como mostram os anexos descritivos apresentados para as devidas despesas, a Comissão entende que a Administração Municipal tem autonomia para fazer as adequações que se fizerem necessárias através de anulações, suplementações e remanejamentos entre as dotações, se necessário, através de gestão e planejamento de seu programa de governo, amparado pelas normas vigentes que regem os Princípios da Administração Pública.

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão de Finanças e Orçamentos, delibera-se favoravelmente pela continuidade da tramitação do projeto 041/2023 e encaminha-o para apreciação em plenário e aprovação pelos nobres edis.

Sala das Sessões, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2024


Israel Aparecido Jesus
Presidente


Luís Donizete de Melo
Secretário


Leila Regina Pavezzi
Relatora